



SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO

RGL 2488 de 13/05/99

Autuado com 46 folhas

Ass. _____

Publique-se Inclua-se em pauta por CINCO sessões

12, maio, 99

Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 349, DE 1999.

Fls. n.º 01

RGL 2488/99

Protocolo Legislativo

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta :

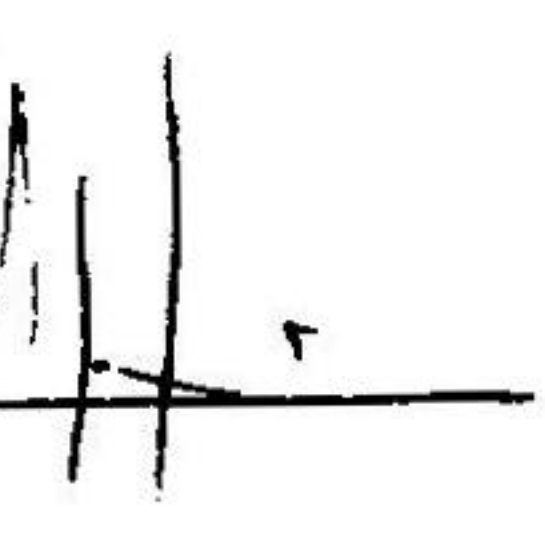
ARTIGO 1º - É declarada de Utilidade Pública a Obra Social Vila Aparecida, com sede no Município de Taubaté.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objetiva a presente propositura declarar de Utilidade Pública a Obra Social Vila Aparecida, com sede no Município de Taubaté, Estado de São Paulo.

A Obra Social Vila Aparecida, fundada em 08 de Maio de 1970, por iniciativa da comunidade, vem desenvolvendo seu trabalho educativo de caráter sócio-religioso, no que se refere à parte social, vem sendo desenvolvido trabalho junto à Creche, com Jardim, Pré-Escola, Clube de Mães, Cursos Profissionalizantes, Esporte e Recreação, Atendimento Odontológico, Grupo de 3ª Idade e Atendimento Dispensarial.

Segue... 

ENTREGUE MESA LHA

11 MAI 13 15 66 033714



Deputado
SALVADOR KHURIYEH

Fls. n.º	02
RGL	2488/99
Protocolo	Leg.

Quanto à parte religiosa, a Obra Social Vila Aparecida, conta com grupos de Pastoral tais como: Pastoral da Criança, Pastoral da Família, Pastoral da Saúde, Pastoral da Juventude e Pastoral da Moradia.

Declarada de Utilidade Pública, por força da Lei Municipal n.º 2117, de 21 de Setembro de 1984, a Obra Social Vila Aparecida, vem prestando relevantes serviços em prol da comunidade e o sucesso que ela vem alcançando em seus objetivos é que nos leva a apresentar o presente Projeto de Lei que esperamos seja aprovado por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 23
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 13 - 05 - 99

SALVADOR KHURIYEH
Deputado Estadual

PDT

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.12/5/99
Conferência

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 41ª a 45ª Sessões Ordinárias (de 14 a 20/05/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 20/05/99

K